DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL PARAOPEBA PODER EXECUTIVO
Paraopeba, sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 –Diário Oficial Eletrônico –ANO IX | Nº 1822 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO Nº022/2026 CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº002/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) no dia **13 de março**, às 09H30 horas. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA **13/03/2026**. Refere-se ao **OBJETO - *Chamamento de Credenciamento*** Eletrônico cujo objeto do presente é o Credenciamento de PESSOA JURÍDICA para prestação de serviços de transporte individual de passageiros, na modalidade táxi, visando atender às demandas da Política de Assistência Social do Município. O credenciamento de pessoa jurídica tem por finalidade suprir as necessidades de deslocamento de usuários e equipes técnicas do CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Programa Bolsa Família/Cadastro Único e Serviço de Acolhimento Institucional, assegurando agilidade, continuidade, segurança e eficiência nos atendimentos, inclusive em situações emergenciais. Ressalta-se que o credenciamento de pessoa jurídica se apresenta como a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico, possibilitando a contratação sob demanda, com observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme a legislação vigente *podendo ser tanto dentro do município de Paraopeba como também fora do Município, ou zona rural do município, conforme demais* condições adiante estabelecidas neste edital e pactuadas em contrato específico*. O prestador de serviços deverá emitir Nota Fiscal eletrônica em nome da Pessoa Jurídica.* Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através do e-mail licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. Paraopeba/MG 27 de fevereiro de 2026. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 074/2026

"*Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada e classificada em Concurso Público, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 001/2023.*"

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso VII, c/c o artigo 109, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Termo de Homologação do Concurso Público de n° 001/2023, datado de 26.03.2024;
Considerando o disposto nos itens de n°s 13, 14 e 15 do Edital de Concurso Público nº 001/2023;
Considerando a solicitação contida no ofício nº 51/SME/2026;
Considerando o disposto na Portaria nº 073/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeada**, a contar de 26 de fevereiro de 2026, a candidata aprovada, abaixo relacionada, para o cargo efetivo da respectiva classe, obedecendo-se à ordem de classificação do resultado homologado do Edital de Concurso Público nº 001/2023:

CLASSE: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	**SÍMBOLO VENCIMENTO:** PEB-I	**NÍVEL VENCIMENTO:** 03A/ T4
NOME	**INSCRIÇÃO:**	**CLASSIFICAÇÃO:**
Tayla Vitória dos Santos de Souza	15410487	42º

Art. 2º - A candidata acima nomeada deverá providenciar, a partir da publicação desta portaria, com urgência, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG,

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744
www.paraopeba.mg.gov.br
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico

no horário de 08:00 às 17:00, encaminhamento e relação dos exames admissionais, previstos no item 14 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, para efeito de inspeção médica e expedição de laudo para fins de posse.

Art. 3º - Para a posse, a candidata acima nomeada, deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG, no horário de 08:00 às 17:00, impreterivelmente, **até o dia 23 de março de 2026,** toda a documentação exigida no item 15.5 do Edital do Concurso Público de n° 001/2023.
§. 1º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria, em cumprimento ao disposto no art. 35, § 1º, do Estatuto de Servidor do Município de Paraopeba (Lei Complementar nº 005/94).
§. 2º A candidata nomeada deverá atender, na data da posse, cumulativamente, os requisitos básicos e exigências, previstos no item 13.6 do Edital do Concurso Público de n° 001/2023.
§. 3º O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no item 13.6. do Edital do Concurso Público de n° 001/2023, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 15.5 deste edital. será impedido da nomeação e perderá o direito à investidura do cargo para o qual foi nomeado, terá o ato de nomeação tornado sem efeito e o Setor de Recursos Humanos prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
§. 4º O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, em conformidade com o item 13.4 do Edital do Concurso Público de n° 001/2023 e o Setor de Recursos Humanos prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

Art. 4º - No caso de desistência da nomeação, o candidato nomeado deverá proceder a formalização da mesma, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG, no horário de 08:00 às 17:00, **até o trigésimo dia após a data de publicação desta portaria,** que prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

Art. 5º - Após assinado o Termo de Posse, é de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, conforme estabelecido no art. 37, § 1º, do Estatuto de Servidor do Município de Paraopeba (Lei Complementar nº 005/94).
§. 1º O servidor empossado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo Município de Paraopeba/MG, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
§ 2º - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 6º - Os esclarecimentos necessários ao cumprimento desta Portaria, bem como as correspondências a serem enviadas ao candidato convocado pelo presente ato normativo, ficarão a cargo do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 26 de fevereiro de 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 75/ 2026

"Extingue contrato administrativo que menciona."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 5º, § 2º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.964/97;
- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado eletronicamente sob o nº 161/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o contrato administrativo firmado com a servidora abaixo relacionado, a contar de 27 de fevereiro de 2026:

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744
www.paraopeba.mg.gov.br
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico

MATRÍCULA	NOME	CARGO
19.410-0	Julcineia de Souza Reis	Professor de Educação Básica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 27 de fevereiro 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE OUVIDORIA – EXERCÍCIO 2025

Durante o ano de 2025, recebemos um total de 118 solicitações de cidadãos que buscaram nossa ouvidoria para esclarecer dúvidas, fazer sugestões ou registrar reclamações. Nosso compromisso é ouvir a comunidade e ajudar a melhorar a vida de todos.

Relatório Analítico Simplificado		
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025		
Total de solicitações: 118		
Análise por Unidade Destinatária		
Unidade Destinatária	Quantidade de Solicitações	% de Respostas Conclusivas
Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	8	100%
Dep. de Ações de Saúde	1	100%
Dep. de Compras, Licitação, Contratos e Convênios	1	100%
Dep. de Contabilidade	1	100%
Dep. de Controladoria Geral	5	100%
Dep. de Fiscalização, Tributação e Arrecadação	22	100%
Dep. de Obras Urbanas e Rurais e Saneamento Básico	3	100%
Dep. de Ouvidoria Geral	1	100%
Dep. de Recursos Humanos	8	100%
Divisão de Vigilância Sanitária	10	100%
Executivo Municipal	2	100%
Procuradoria-Geral do Município	1	100%
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	11	100%
Secretaria Municipal de Assistência Social	5	100%
Secretaria Municipal de Educação	6	83,33%
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	4	100%
Secretaria Municipal de Governo	8	87,5%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4	100%
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	6	83,33%
Secretaria Municipal de Saúde	11	100%
Total	118	97,45%

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico

As solicitações foram direcionadas a diferentes unidades do município, e aqui está um panorama de como as demandas foram tratadas:

- Em comparação ao ano de 2024, que teve apenas 8 setores sendo demandados, o ano de 2025 contou com uma quantidade maior de Departamentos e Secretarias recebendo demandas através da Ouvidoria, totalizando 20.
- A grande maioria das Secretarias e Departamentos conseguiu responder de forma efetiva as demandas que receberam, totalizando 100% de respostas conclusivas, quais sejam, Conselho Tutelar; Dep. de Ações de Saúde; Dep. de Compras, Licitação, Contratos e Convênios; Dep. de Contabilidade; Dep. de Controladoria; Dep. de Fiscalização, Tributação e Arrecadação; Dep. de Obras Urbanas e Rurais e Saneamento Básico; Dep. de Ouvidoria Geral; Dep. de Recursos Humanos; Divisão de Vigilância Sanitária; Executivo Municipal; Procuradoria-Geral do Município; Sec. Munic. de Administração e Recursos Humanos; Sec. Munic. de Assistência Social; Sec. Munic. de Esportes, Cultura e Turismo; Sec. Munic. de Meio Ambiente e Sec. Mun. de Saúde.
- A Secretaria Municipal de Educação recebeu 6 solicitações, com 83,33% delas tendo uma resposta conclusiva, mostrando que há espaço para aprimorar o atendimento.
- A Secretaria Municipal de Governo recebeu 8 solicitações e respondeu 87,5% delas, devendo ampliar os esforços para responder conclusivamente a todas as demandas.
- A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, recebeu 6 solicitações, respondendo conclusivamente a 83,33% delas, o que indica uma oportunidade importante de melhorias nesse setor.

Observamos que no ano de 2024 contamos com 89,65% das demandas respondidas conclusivamente. Já no ano de 2025, objeto deste relatório, este número passou para 97,45%.

Entendemos que este aumento bastante expressivo das respostas conclusivas às demandas se deu pelo incansável trabalho do Departamento de Ouvidoria acerca do constante monitoramento de solicitações ainda não respondidas e em atraso, realizando a devida cobrança aos setores responsáveis.

Nosso objetivo é sempre melhorar e oferecer um atendimento mais ágil e eficiente à população, garantindo maior transparência e compromisso com a comunidade. Agradecemos a confiança de todos e seguimos trabalhando para que a ouvidoria seja cada vez mais próxima e útil para você, cidadão de Paraopeba. Juntos, podemos construir uma cidade melhor para todos!

Paraopeba, 27 de fevereiro de 2026.

Camila Aparecida Rocha do Espírito Santo
Ouvidoria do Município de Paraopeba

MELL LUIZA MARINHO:13817521600

Assinado de forma digital por MELL LUIZA MARINHO:13817521600
Dados: 2026.02.27 16:08:03 -03'00'

Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE
ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico